CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 149/2020
Dispõe sobre a alteração do logradouro Rua Novo Horizonte - bairro Mata Escura, passando a se denominar de **Rua Marlene Souza de Jesus.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro público atualmente identificado como Rua Novo Horizonte, localizado no bairro Mata Escura, codlog n° 07083, no Município de Salvador, com início na Rua Direta da Mata Escura, codlog n° 09559, com fim na Rua São Júlio, codlog n° 20202, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 558.567,300, Y - 8.570.029,880 e finais X - 558.668,930, Y - 8.569.981,170, passa a ser denominado **Rua Marlene Souza de Jesus.**

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes